

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO

PORTARIA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

ATOS DO PREFEITO



HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026

O Prefeito Municipal de Itapicuru- Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026**, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 087/2026, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUNCIONAMENTO PARCELADO DE PÃES, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: **E F S NETO COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.888.504/0001-01, nos seguintes valores sendo R\$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o lote 01 e R\$ 35.000,00 para o lote 02.

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Itapicuru- Bahia, 06 de julho de 2026.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal



EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026

Processo Administrativo: 087/2026. Contrato 139/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: E F S NETO COMERCIO LTDA. CNPJ: 62.688.504/0001-01. Objeto: contratação de empresa especializada para o funcionamento parcelado de pães, destinados à composição da merenda escolar da rede pública municipal de ensino e ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde do município de Itapicuru-Ba. Vigência: 06/07/2026 a 06/07/2027. Valor R\$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) Fundamentação legal: lei 14.133/21.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2025

Processo Administrativo: 122/2025. Contrato 227/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: FIORI VEICULO S/A. CNPJ: 35.715.234/0004-42. Objeto: contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais de administração, educação e saúde do município de Itapicuru/Bahia. Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026. Valor R\$ 132.555,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) Fundamentação legal: lei 14.133/21.



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 132, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho Intersetorial para elaboração e proposição do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA, no âmbito do Município de Itapicuru, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial para elaboração e proposição do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA, com a finalidade de promover a articulação entre as diferentes Secretarias Municipais e demais setores da administração pública, visando à construção participativa de diretrizes, objetivos, metas e ações de Educação Ambiental no Município de Itapicuru – BA.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto por representantes das Secretarias Municipais, sob a coordenação de Marcos Pereira Damasceno, ficando assim constituído:

I – Marcos Pereira Damasceno – Coordenador do Grupo de Trabalho – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – Antonio Carlos de Oliveira – Membro – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – Erotildes Oliveira da Silva – Membro – representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Fabiana de Jesus Santos – Membro – representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – Virgílio Junior de Andrade Menezes – Membro – representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI – Fernanda de Oliveira Santos – Membro – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Laura Andrade dos Reis – Membro – representante da Procuradoria.



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade do representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º Cada Secretaria integrante do Grupo de Trabalho poderá indicar representante titular e suplente, quando necessário.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar levantamento das ações e projetos de Educação Ambiental desenvolvidos no Município;

II – promover a articulação entre as Secretarias Municipais e demais instituições envolvidas com a temática ambiental;

III – discutir e sistematizar propostas para a elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA;

IV – propor diretrizes, objetivos, metas, ações e estratégias para a implementação da Educação Ambiental no Município;

V – estimular a participação das instituições de ensino, organizações da sociedade civil, associações comunitárias, conselhos municipais e demais segmentos da sociedade;

VI – elaborar e apresentar proposta do Programa Municipal de Educação Ambiental às instâncias competentes para apreciação;

VII – acompanhar e contribuir para as etapas de construção, implementação e avaliação do ProMEA.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, associações comunitárias, conselhos municipais e demais entidades para participar de reuniões, oficinas, consultas públicas e outras atividades relacionadas à elaboração do ProMEA.

Art. 5º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho terá vigência até 30 de dezembro de 2027, contado da data de publicação desta Portaria, para desenvolver suas atividades e apresentar a proposta do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa e ato da autoridade competente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Intersetorial das Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil- AEPETI, no âmbito do Município de Itapicuru-BA, nos termos do Decreto Municipal nº 039, de 29 de julho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Intersetorial das Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil- AEPETI, no âmbito do Município de Itapicuru-BA, nos termos do Decreto Municipal nº 039, de 29 de julho de 2026, conforme abaixo especificado:

I – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

- a) Titular: Emerson Jesus de Andrade
- b) Suplente: Marylane de Oliveira Santana

II – Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Edivalda Santos Bastos
- b) Suplente: Renata Kelle Santos Nunes da Silva

III – Secretaria Municipal de Saúde

- a) Titular: Lívia Almeida Santos Queiroz
- b) Suplente: Ronilda de Jesus Cruz Silva

IV – Secretaria Municipal de Cultura

- a) Titular: Antônio José Ferreira dos Santos
- b) Suplente: Jaciane da Silva Pereira

V- Secretaria Municipal de Agricultura

- a) Titular: Andreza Passos Reis



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

b) Suplente: João Lucas Oliveira dos Santos

VI- Secretaria Municipal de Esporte

a) Titular: Samuel Santos Costa

b) Suplente: Fábio Santana dos Santos

VII – Conselho Tutelar

a) Titular: Mailson Silva dos Santos

b) Suplente: Marinalva Alves do Nascimento

VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

a) Titular: Danilo Araújo Nunes

b) Suplente: Sidilene de Jesus Silva

IX – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

a) Titular: Lis Larissa Soares da Silva

b) Suplente: Ana Vitória Pereira Alves

X – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

a) Titular: Maria Eleni de Jesus

b) Suplente: Rosane Santiago de Almeida

Art. 2º O exercício da função de membro da Comissão Intersetorial das Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil- AEPETI, no âmbito do Município de Itapicuru, é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 039, de 29 de julho de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito